



DOM MOACIR SILVA ARANTES,
por mercê de Deus e da Sé Apostólica,
BISPO DIOCESANO DE BARREIRAS – BA

DECRETO

Confissões e Celebrações Penitenciais no Tempo da Quaresma – 2021

“O perdão dos nossos pecados não é ‘fruto dos nossos esforços’, mas ‘do dom do Espírito Santo’ que nos cura”. (Papa Francisco)

Aos Padres, Diáconos, Religiosos e ao Povo de Deus da Diocese de Barreiras, no Tempo da Quaresma, a Igreja convida a todos os cristãos a se prepararem para celebrar a Paixão, Morte e Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo. Esse tempo exige de nós muita responsabilidade e amor ao povo que nos foi confiado. Sem deixar de realizar nossa missão evangelizadora e alimentar nosso povo com a Pessoa de Jesus Cristo, o verdadeiro alimento, o Pão da Eucaristia e que oferece seu perdão no Sacramento da Reconciliação, tenhamos a plena convicção de que a vida humana necessita do cuidado responsável de cada um de nós.

O Filho de Deus feito homem habitou entre os homens para livrá-los da escravidão do pecado e chamá-los das trevas à sua luz admirável (1Pd 2,9). Para isso iniciou o seu ministério na terra, pregando a penitência, dizendo: *“Fazei penitência e crede no Evangelho”* (Mc 1,15). Jesus, porém, não só exortava os homens à penitência a fim de que deixassem os pecados e de todo o coração se convertessem ao Senhor (Lc 15), mas também acolhia os pecadores, reconciliando-os com o Pai (Lc 5,20.27-32;7-48).

Em uma nota publicada pela **Penitenciaria Apostólica da Santa Sé**, o Cardeal Piacenza explica que, mesmo no tempo de Covid-19, o sacramento da reconciliação é administrado de acordo com a lei canônica universal, ou seja, **ouvindo o penitente individualmente**. E que também a legislação canônica prevê **as celebrações penitenciais comunitárias** no Tempo da Quaresma. **E para que haja uma válida absolvição coletiva é necessário que o fiel manifeste a intenção de confessar no devido tempo, os pecados graves individuais, que no momento não foi possível confessar**. Para isso, os fiéis devem ser instruídos sobre os requisitos necessários para a validade da absolvição.

Na atual emergência da pandemia, cabe ao bispo diocesano indicar aos padres e aos fiéis as atenções prudentes a serem adotadas na celebração individual da reconciliação sacramental, como a celebração penitencial em um local ventilado, a adoção de uma distância conveniente, o uso de máscaras protetoras sem prejuízo da atenção absoluta prestada para salvaguardar o sigilo sacramental e à discrição necessária.

Tendo em vista e considerando o momento difícil que ainda enfrentamos com altos índices de infectados pelo vírus da COVID-19, desejando que o povo de Deus possa participar de forma mais frutuosa da Páscoa do Senhor, **DETERMINO**,

1. Que os Párocos e os Administradores Paroquiais, continuem oferecendo-se, com horário previamente marcado, com espírito disposto e generoso, de acordo com a realidade de suas Paróquias, escolham **uma das seguintes modalidades** da celebração do Sacramento da Reconciliação:

- a. **O atendimento individual dos fiéis, devidamente agendados antecipadamente** em cada Paróquia, conforme as experiências até então realizadas neste tempo quaresmal. Neste caso, ter o máximo cuidado para serem adotadas todas as medidas sanitárias até então em vigor: *uso de máscara, álcool em gel e distanciamento*.
- b. Realizar, na medida do possível, e em caráter extraordinário, **as celebrações penitenciais comunitárias** no Tempo da Quaresma, conforme propõe o *Ritual da Penitência*: “Rito para a reconciliação de vários penitentes com confissão e absolvição geral” (p. 77-79) e “Celebração penitencial durante a Quaresma” (p. 191-204) (cf. *Código de Direito Canônico*, Cân. 961, § 2). Recomendo ainda, que na celebração penitencial, se faça **uma boa catequese** sobre a necessidade e importância de **“confessar-se individualmente, no tempo devido, os pecados graves” perdoados naquela celebração, antes de se beneficiar de uma outra confissão comunitária** (cf. *Código de Direito Canônico*, Cân. 962, § 1). **Em todo caso devem procurar ao confessor dentro de um ano, se não for moralmente impossível**. Para isto, é necessário que alguns Presbíteros estejam presentes, para que possam **atender individualmente os fiéis que assim desejarem**. Porém, que fique bem explicado aos fiéis que este atendimento individual possa ser deixado para outro momento, ainda mais se o número dos fiéis for excessivo.

2. Vale lembrar algumas disposições gerais:


- A. **A CONFISSÃO é** o encontro sacramental com Deus que ama e espera compreensivo, com os braços abertos, para perdoar e sarar as nossas feridas. O penitente arrependido recebe o perdão de todos os seus pecados. Também recebe a bênção especial de Jesus e a força do Espírito Santo para viver o compromisso batismal. Não se deve ter medo da confissão. A vergonha é uma reação natural, todos a temos, mas deve ser superada pelo amor e pelo desejo de reconciliação.
- B. *“Para que um fiel possa lucrar validamente a absolvição dada simultaneamente a muitos, requer-se não só que esteja devidamente disposto, mas que ao mesmo tempo se proponha também a confessar individualmente, no tempo devido, os pecados graves que no momento não pode assim confessar”* (CDC, Cân. 962 § 1). Os penitentes devem participar da celebração penitencial desde o seu início até o final. Lembrar também das indulgências concedidas pela Santa Mãe a Igreja neste Ano dedicado a São José.

- C. A **confissão individual é a forma ordinária do Sacramento da Penitência**. Mas, **diante de necessidades pastorais**, o Ordinário Local, ou seja, o Bispo Diocesano, segundo o CIC (Código de Direito Canônico) **pode permitir que a confissão aconteça de forma comunitária**, sendo esta, uma **forma extraordinária da celebração do Sacramento**. “Em casos de grave necessidade, pode-se recorrer à celebração comunitária da reconciliação, com confissão geral e absolvição geral”, orientações do Código de Direito Canônico (CIC 960-964).
- D. O Perdão é dom de Deus, expressão de Sua misericórdia infinita. O perdão não é mérito humano, mas sim, expressão do amor de Deus, por isso é **importante ao fiel que vai participar da confissão comunitária, ter sincero arrependimento dos pecados** e a disponibilidade do coração para recomeçar. Deus conhece o nosso coração, sendo assim, a **confissão sacramental, de forma comunitária vai pedir um exame de consciência muito sincero do fiel**, para que à luz dos valores do Evangelho possa olhar o que precisa ser transformado em sua vida, para que a **santidade volte a ser uma busca fundamental do seu coração**.
- E. A **confissão comunitária é sempre iluminada por um texto do Evangelho**, que **ajuda o fiel a olhar para o seu interior** e a perceber todas as **realidades da sua vida que precisam ser diferentes**: pensamentos, palavras, atitudes, o relacionamento familiar, o convívio no ambiente de trabalho, na vida de comunidade, e a vivência da justiça e da caridade. O Perdão que Deus derrama em nossos corações, mediante nosso sincero arrependimento é para que a Verdade do Amor prevaleça em nossa vida. Pois só o amor verdadeiro nos santifica.

3. Esta autorização tem **caráter extraordinário**, considerado o tempo de pandemia que estamos vivendo e, portanto, cessa com o fim do Tempo da Quaresma.

Nosso Senhor Jesus Cristo morreu por nossos pecados e ressuscitou para a nossa justificação (Rom 4,25). Depois da sua ressurreição, enviou o Espírito Santo sobre os apóstolos a fim de possuírem o poder de perdoar ou reter os pecados (J 20,19-23). Desde então, a Igreja jamais deixou de convidar os homens à conversão e a manifestarem a vitória de Cristo sobre o pecado pela celebração da penitência.

Barreiras-BA, 23 de março de 2021.


Dom Moacir Silva Arantes
Bispo Diocesano de Barreiras


Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos
Chanceler



Livro – Prov. n.: 01
Registro n.: 09
Folha n.: 24V